



PROJETO DE LEI n.º 014/2012

SÚMULA: Denomina como “**CRAS Lola Andreassa**”, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado no bairro Rivabem, neste Município de Campo Largo, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado como “**CRAS Lola Andreassa**”, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado no bairro Rivabem, neste Município de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de abril de 2012.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

128/12